

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SUSEP
CIRCULAR SUSEP N.º 226/03

DATA: 09/12/2003

PARTICIPANTES:

SUSEP: Danilo Cláudio da Silva
Elder Vieira Salles
Antônio de Sousa Beltrão
Carlos Eduardo França de Araújo
Carlos Augusto Pinto Filho
Paulo César da Costa Mendes

FENASEG: Laênio Pereira dos Santos
João Guarda Filho
Luiz Pereira de Souza
Aline Jaguaribe

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Neto
Rogério Raimundo de Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso

Abertura

A reunião foi aberta pela SUSEP, e iniciada com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Assuntos Resolvidos

1. A SUSEP informou aos Senhores representantes do IBRACON e da FENASEG quanto à impossibilidade de, já na publicação das demonstrações financeiras de dezembro/2003, serem adotadas alterações decididas pela Comissão para o exercício de 2004, face à exigüidade de tempo para as necessárias adaptações nos quadros do FIP.
2. A SUSEP concordou em retirar a obrigatoriedade de se manter em papel o “termo de abertura” e o “termo de encerramento” dos Registros Auxiliares de Contabilidade. Foi decidido, também, que as empresas não precisarão manter esses Registros Auxiliares arquivados em papel, mas deverão mantê-los em banco de dados disponíveis para impressão, de imediato, sempre que solicitado pela SUSEP.

3. A Fenaseg informou que encaminhou à SUSEP, no dia 9 de dezembro, um estudo, desenvolvido por um advogado especializado, versando sobre bens garantidores e passivo não operacional, a que se refere o Art. 84 do Decreto-Lei n.º 73/66, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.190/2001.
4. Foi decidido que, a partir do exercício de 2004, os registros contábeis correspondentes aos resgates de VGBL serão realizados em subcontas redutoras do prêmio ganho.
5. A SUSEP informou que as certidões negativas já estão disponíveis na Internet, podendo ser acessadas e retiradas diretamente pelas entidades, desde que não tenham pendências a cumprir junto à Autarquia.

Assuntos em Discussão

1. Quanto ao preenchimento, em moeda estrangeira, de quadros do FIP, a SUSEP manifestou concordância em retirar essa obrigatoriedade, exceto nos quadros de prêmios e sinistros.
2. A SUSEP irá informar-se sobre a norma do BACEN quanto à publicação, no Diário Oficial, do balanço intermediário do mês de junho. Caso essa norma desobrigue as entidades do Sistema Financeiro de fazê-lo, deverá a SUSEP adotar igual procedimento quanto às entidades integrantes dos mercados sob sua supervisão.
3. O IBRACON solicitou à SUSEP que, a exemplo do que ocorre com as entidades do sistema financeiro, o prazo para rodízio dos auditores independentes fosse também de cinco anos. A SUSEP ficou de examinar o assunto junto ao BACEN, trazendo uma solução na próxima reunião da Comissão.
4. A SUSEP informou que está concluindo uma norma de alteração para o questionário trimestral, onde serão contempladas várias sugestões do mercado e serão excluídas as informações que não sejam imprescindíveis ou já venham sendo prestadas em outros quadros do FIP.
5. O IBRACON propôs que fossem redefinidos os quadros de prêmios a receber, no questionário trimestral de empresas seguradoras, alterando-se o prazo das parcelas, isto é, considerando-se a parcela mais antiga. A SUSEP ficou de examinar o assunto e oferecer uma resposta na próxima reunião da Comissão.

Próxima Reunião:

Data: 10.02.2004

Hora: 14:00

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 4.º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Manutenção do Plano de Contas
2. Contabilização do VGBL/PGBL
3. Questionários Trimestrais
4. FIPSUSEP